



PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2026

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE

Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

Avenida Brasil – Instituto de Criatividade Social, CNPJ nº 07.783.758/0001-92, torna público o presente Processo Seletivo para contratação de profissionais, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata, para execução do Termo de Fomento acima referido.

1. OBJETO

Contratação de:

- **01(um) escritório de contabilidade**

conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

As atribuições encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão enviar proposta comercial no período de 21/07/2026 até 07/08/2026, às 18h.

2.2. As propostas devem ser enviadas para o e-mail:

hometheatre.adm@avbrasil.org.br ou entregues no endereço: Rua Teotônio Regadas, nº 26, sobreloja 204, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-360.

2.3. A proposta deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço e contato;
- Descrição clara dos serviços ofertados;
- Valor mensal e total da proposta (R\$);
- Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias);
- Prazo de execução;
- Currículo do candidato, com comprovação de experiência na área.

3. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social

CNPJ: 07.783.758/0001-92

Email: hometheatre.adm@avbrasil.org.br

3.1. A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitada, os seguintes documentos:

- CNPJ ativo;
- Contrato social;
- Documento de identificação do responsável legal;
- Certidões negativas (Receita Federal, FGTS e Trabalhista);
- Dados bancários da empresa;
- Comprovação de experiência nas funções para as quais se pretende contratação;
- Currículo do candidato atualizado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será:

- Menor Preço Global;
- Experiência profissional comprovada;
- Qualidade técnica.

4.2. Os critérios acima descritos terão peso igual na análise.

4.3. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações do Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou com documentação irregular.

5. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado no dia 10/08/2026, no site da instituição:

<https://avbrasil.org.br/oportunidades/>

5.2. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato ou ordem de serviço.

5.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS



6.1. A participação neste processo implica aceitação total das condições deste edital.

6.2. A instituição poderá cancelar ou revogar o processo a qualquer tempo por interesse administrativo, sem gerar obrigação de indenização.

6.3. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: hometheatre.adm@avbrasil.org.br.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 20/07/2026 20:40:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação geral

ANEXO I - Termo de Referência (TR)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

1. OBJETO

Contratação de escritório de contabilidade especializado para prestação de serviços contábeis, fiscais, trabalhistas e de apoio técnico à gestão financeira e prestação de contas de recursos públicos vinculados à Emenda Parlamentar executada por meio da FUNARTE.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a correta execução contábil, fiscal e financeira dos recursos públicos recebidos por meio da Emenda Parlamentar, garantindo conformidade com a legislação vigente, transparência na aplicação dos recursos e segurança nos processos de prestação de contas.

O escritório contratado deverá prestar consultoria e suporte técnico especializado à equipe da Contratante, orientando quanto aos procedimentos para a correta contratação de pessoas físicas e jurídicas, à execução financeira e administrativa do projeto, acompanhamento das movimentações do projeto e atendimento às exigências estabelecidas pela FUNARTE, pela Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria fiscal, tributária, trabalhista e consultoria técnica durante toda a execução do Termo de Fomento, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

- Realizar a escrituração contábil dos atos e fatos relacionados à execução do projeto;
- Executar os procedimentos contábeis, fiscais e tributários decorrentes da movimentação financeira do projeto;
- Elaborar as obrigações acessórias contábeis, fiscais e trabalhistas exigidas pela legislação vigente, quando aplicáveis;
- Prestar assessoria e consultoria técnica à contratante quanto às normas contábeis, fiscais, tributárias e trabalhistas relacionadas à execução do Termo de Fomento;
- Orientar a contratante quanto ao cumprimento das exigências legais e das normas estabelecidas pela FUNARTE para execução financeira do projeto;
- Elaborar as demonstrações contábeis, relatórios e demais documentos técnicos necessários à prestação de contas;

- Prestar assessoria técnica na elaboração e apresentação da prestação de contas junto à FUNARTE;
- Prestar esclarecimentos técnicos e fornecer suporte à contratante sempre que houver solicitações de órgãos de controle ou da própria FUNARTE relacionadas aos aspectos contábeis da execução do projeto.

4. PRODUTOS ESPERADOS

- Escrituração contábil regular do projeto;
- Demonstrações contábeis e relatórios técnicos exigidos pela legislação e pela FUNARTE;
- Cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas aplicáveis;
- Assessoria técnica contínua à contratante durante a execução do Termo de Fomento;
- Elaboração e acompanhamento técnico da prestação de contas parcial e final;
- Atendimento às exigências técnicas da FUNARTE relacionadas aos aspectos contábeis da execução do projeto.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados **nas dependências da empresa contratada**, utilizando sua própria estrutura física, tecnológica e operacional.

A contratada disponibilizará equipe técnica qualificada, sistemas informatizados, equipamentos, softwares e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A contratante será responsável pelo envio tempestivo das informações, documentos e demais elementos necessários ao processamento contábil, fiscal, tributário e trabalhista.

A execução dos serviços compreenderá atividades de assessoria e consultoria técnica, podendo ocorrer por meio presencial, remoto ou híbrido, conforme a necessidade da contratante.

A contratação ocorrerá mediante prestação de serviços, sem geração de vínculo empregatício entre as partes.

6. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência correspondente ao período de execução do projeto, podendo ser prorrogada mediante necessidade devidamente justificada.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Comprovação da execução dos serviços no período correspondente;
- Aprovação dos serviços pela Coordenação do Projeto.

Prazo para pagamento: até **10 (dez) dias** após a apresentação da Nota Fiscal e a validação da execução dos serviços pela Coordenação do Projeto.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Serão considerados:

- Menor preço global;
- Experiência comprovada em serviços contábeis para projetos financiados com recursos públicos;
- Experiência em prestação de contas junto a órgãos públicos, especialmente na área cultural, social ou do terceiro setor;
- Capacidade técnica da equipe responsável;
- Qualidade e adequação da proposta técnica apresentada.

8.2. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às exigências deste Termo de Referência;
- Apresentem documentação incompleta;
- Apresentem valores incompatíveis com os praticados pelo mercado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do projeto;
- Manter a regularidade fiscal, trabalhista e profissional durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade técnica dos serviços prestados;
- Manter sigilo sobre as informações e documentos da contratante;
- Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações e documentos necessários à execução dos serviços;

- Acompanhar e validar os produtos entregues pela contratada;
- Efetuar os pagamentos conforme as condições pactuadas;
- Fornecer orientações e informações complementares sobre a execução do projeto.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa interessada deverá apresentar Currículo Institucional atualizado, contendo informações sobre sua experiência na prestação de serviços contábeis, fiscais e trabalhistas, especialmente em projetos financiados com recursos públicos, projetos culturais, organizações da sociedade civil e iniciativas do terceiro setor.

O currículo institucional deverá contemplar, no mínimo:

- Identificação institucional da empresa;
- Apresentação institucional;
- Áreas de atuação;
- Experiência profissional relevante;
- Estrutura operacional;
- Equipe técnica e identificação do responsável técnico;
- Diferenciais da empresa;
- Declaração de veracidade das informações;
- Experiência em gestão e prestação de contas de recursos públicos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação não gera vínculo empregatício entre as partes, sendo regida exclusivamente por contrato de prestação de serviços, conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 20/07/2026 16:02:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação geral

ANEXO I - Termo de Referência (TR)